



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPGSBPAS) – REFERENTE AO EDITAL Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPGSBPAS), torna público o resultado provisório da chamada para a concessão de bolsa, referente ao Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025.

1 DA DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL

Ordem	Matrícula	Vínculo Empregatício¹	Nota²	Situação
1º	4.03.505.12.25.1	Não	10,7	Aprovado e Contemplado
2º	4.03.505.01.25.1	Não	3	Aprovado e Contemplado
3º	4.03.505.10.24.2	Não	2,3 ³	Aprovado e Contemplado
4º	4.03.505.07.25.1	Não	1,2	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025
5º	4.03.505.05.25.1	Não	0,6	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025
6º	4.03.505.06.25.1	Não	0	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025
7º	4.03.505.02.25.1	Sim	8,2	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025
8º	4.03.505.03.25.1	Sim	7,6 ³	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025
9º	4.03.505.04.25.1	Sim	6,7 ³	Suplente Conforme item 2.2.1 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025

¹ Vínculo empregatício - conforme item 6.2 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025.

² Nota do currículo - conforme item 6.6 do Edital Nº 07/PPGSBPAS/UFFS/2025.

³ Nota do currículo - conforme item 6.6.2 do Edital Nº 7/PPGSBPAS/UFFS/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios e também do presente edital (impugnação).

2.1.1 O prazo para a impugnação deste Edital, de forma excepcional, será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, da secretaria do PPGSBPAS, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.3.1 O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

TATIANA CHAMPION - SIAPE 2117136
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar,
Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul – Campus Realeza